



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO PLANO DE RETOMADA GRADUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (SEM ACESSO AOS VISITANTES)

Introdução

Desde a admissão da Pandemia da COVID-19, por parte da Organização Mundial de Saúde, a Câmara Municipal de São Paulo vem adotando medidas voltadas ao combate à propagação do coronavírus, sempre em atenção à saúde da população paulistana, dos Vereadores, dos servidores, dos estagiários e colaboradores, tendo sido um dos primeiros órgãos a editar normas a respeito.

A princípio, em 12 de março de 2020, publicou o [Ato nº 1461](#) que, preventivamente, determinou o afastamento (quarentena) dos servidores com suspeita de infecção pela doença ou de pessoas provenientes de áreas com infecção por COVID-19; restringiu a circulação de pessoas na Edilidade; e criou o **Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19**. Importante pontuar que num primeiro momento a restrição de acesso aos visitantes permitia a entrada de pessoas que tivessem audiência agendada com Vereador e de convocados ou convidados pelo Plenário ou pelas Comissões, restrição esta que se intensificou num segundo momento, passando a ser vedado o ingresso de visitantes, ainda que com audiência agendada com Vereador. De se ressaltar ainda que durante todo esse período, primando pela transparência, o acesso aos profissionais de imprensa foi sempre mantido.

Em razão da restrição parcial e depois total do acesso dos visitantes às dependências do Palácio Anchieta, novas ferramentas para a participação virtual da população foram disponibilizadas pela Câmara, bem como aperfeiçoadas as já existentes, possibilitando a escuta e colaboração da população junto aos trabalhos do Parlamento que foram intensos nesse período.

Baseando-se nas diretrizes sanitárias, em 16 de março, o [Ato nº 1462](#), a Câmara permitiu o trabalho não presencial e possibilitou às chefias estabelecerem escala com rodízio e/ou alternância de servidores para evitar o adensamento no ambiente de trabalho, prevendo ainda o afastamento do trabalho em regime presencial dos servidores maiores de 60 anos, gestantes e portadores de doenças crônicas ou imunodeprimidos.

Com o aumento comprovado de casos e sempre se baseando nas recomendações de nossa Secretaria de Assistência à Saúde e nos dados da Secretaria Municipal de Saúde, a Câmara Municipal suspendeu o trabalho presencial por 30 dias através do [Ato nº 1464](#), em 21 de março de 2020, suspensão esta que foi prorrogada com a edição dos Atos [nº 1467](#), em 17 de abril de 2020, [nº 1469](#), em 30 de abril de 2020 e Ato [nº 1470](#), em 08 de maio de 2020 que, por fim, prorrogou a suspensão dos trabalhos presenciais até o dia 31 de maio de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em 26 de março de 2020 o [Ato nº 1465](#) criou o **Comitê Parlamentar de Acompanhamento da Emergência em Saúde Pública**.

Sobre medidas de preservação da saúde, do emprego e dos serviços públicos foi editado o [Ato nº 1466](#), em 01 de abril de 2020, que limitou a atuação presencial dos colaboradores terceirizados ao mínimo necessário para assegurar o suporte das atividades essenciais, garantido o emprego de todos.

Na sequência, em 24 de abril de 2020, a Câmara editou a [Resolução nº 4](#), que reduziu em 30% o subsídio dos Vereadores e o Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete. Em 28 de abril a Câmara destinou recursos do seu Fundo Especial de Despesas ao Executivo municipal para o enfrentamento da COVID – 19 com a edição do [Ato nº 1468](#).

Em 29 de maio, editou o [Ato nº 1471](#), prevendo a retomada, de forma gradual, da prestação de seus serviços de forma presencial no horário regular das 10h às 19h, com a adoção de uma série de medidas e cuidados para a minimização da transmissão da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), somadas às já implementadas anteriormente.

Frise-se que, diferentemente do que prevê o [Decreto municipal nº 59.473, de 2020](#), que trata da possibilidade de reabertura dos estabelecimentos à população em geral, a retomada as atividades presenciais na CMSP, nesse primeiro momento com a edição do [Ato 1471/2020](#), diz respeito apenas aos Vereadores, servidores e estagiários, ainda sem acesso à população.

A fim de reunir, sistematizar e consolidar num só texto todas as medidas já implantadas de combate à propagação da COVID-19 adotadas nas dependências do Palácio Anchieta, desde o início da disseminação da doença em nosso Município em março, até o presente momento, bem como àquelas em fase próxima de implantação, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo apresenta o seu **Plano de Retomada Gradual da Prestação dos Serviços de Forma Presencial** estruturado em duas fases:

1. A **Primeira Fase (sem acesso da população)**, que contempla as medidas já adotadas, bem como as que se encontram em fase final de implantação nesse momento em que o acesso às dependências do Palácio Anchieta encontra-se vedado aos visitantes; e
2. A **Segunda Fase (com acesso da população)**, que será apresentada posteriormente, contemplando as medidas adicionais voltadas ao combate à disseminação da COVID-19 após a abertura das dependências do Palácio Anchieta a seus visitantes.

Por fim, importante pontuar ainda que o **Comitê Administrativo de Acompanhamento e Controle da COVID-19**, que conta com a participação da Presidência desta Casa, da 1ª Secretária, da Secretaria Geral Administrativa, da Secretaria Geral Parlamentar, da Procuradoria Legislativa, do Centro de Tecnologia da Informação, do Centro de Comunicação Institucional, Secretaria de Assistência à Saúde, da Secretaria de Infraestrutura e da Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

de Recursos Humanos, além do apoio de todas as demais unidades administrativas e Gabinetes dos Senhores Vereadores, manteve os servidores informados sobre todas as providências tomadas pela **Mesa Diretora da Câmara Municipal** no intuito de garantir a segurança e a saúde dos Vereadores, funcionários, estagiários, colaboradores e visitantes, tendo trabalhado intensamente para assegurar as condições necessárias para a continuidade dos trabalhos do Parlamento, na atividade legislativa e fiscalizatória, que não sofreram qualquer interrupção durante todo esse período.

São Paulo, 05 de junho de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente

MILTON LEITE
1º Vice-Presidente

CELSO JATENE
2º Vice-Presidente

ALESSANDRO GUEDES
1º Secretário

SOUZA SANTOS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PLANO DE RETOMADA GRADUAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PRESENCIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO PRIMEIRA FASE – SEM ACESSO AOS VISITANTES

PROTOCOLOS DE DISTANCIAMENTO

Restrição de acesso dos visitantes às dependências da CMSP – [Ato 1461/2020](#). Data da implantação: 16/03/2020. Divulgação: Cartaz informativo à população e Comunicado do Comitê Administrativo de Acompanhamento e Controle da Covid-19 aos funcionários;

Suspensão nas dependências da Câmara dos eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas – Art. 3º do [Ato 1461/2020](#);

Redução da circulação – Redução da circulação de servidores nas dependências da Câmara, mediante a disponibilização e recomendação de adoção de ferramentas para a realização de reuniões virtuais, de forma prioritária. Divulgação: Comunicado do Centro de Tecnologia da Informação, orientando os funcionários a como fazer reuniões (videochamadas) via Hangouts Meet, enviado em 16/03/2020;

Distância segura – orientação aos funcionários para que mantenham um distanciamento seguro de seus colegas, segundo orientação da Secretaria de Assistência à Saúde da CMSP. Distância recomendada: no mínimo 1 metro e preferencialmente 2 metros. Divulgação: Comunicado do Comitê de Acompanhamento e Controle da Covid-19 enviado em 13/05/2020;

Distanciamento no ambiente de trabalho – Reorganização dos espaços e/ou implantação de escala/rodízio entre os servidores em trabalho presencial para evitar o adensamento no ambiente de trabalho. Art. 4º do [Ato 1462, de 16 de março de 2020](#). Divulgação: Comunicado do Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19 enviado em 13/05/2020;

Demarcação de áreas de fluxo - Reformulação da disposição do térreo do Palácio Anchieta, com a demarcação do piso com sinalização para indicar a distanciamento mínimo a ser observado entre as pessoas durante a espera pelo elevador no hall dos elevadores;

Isolamento das praças e quadra – isolamento das Praças Vladimir Herzog e Paulo Kobayashi (e quadra de esportes anexa) a fim de evitar a aglomeração de pessoas;

Instalação de divisórias transparentes – Adaptação da recepção do térreo do Edifício mediante a instalação de divisórias transparentes separando as recepcionistas do público visitante;

Elevadores – Suspensão do serviço de ascensorista (20/03/2020); restrição da ocupação máxima dos elevadores, demarcação do piso da cabine (indicando onde os usuários devem se posicionar para que o distanciamento seja o maior possível) e orientação para que se evite conversar dentro da cabine. Comunicado do Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19 enviado em 03/06/2020;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ambientes abertos e arejados – Recomendação para a manutenção de portas e janelas abertas. Divulgação: Comunicados do Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19 – Cuidados no ambiente de trabalho para a prevenção da COVID-19, enviados em 17/03/2020 e 13/05/2020;

Uso obrigatório de máscara – Fornecimento e exigência do uso de máscara a todos os Vereadores, funcionários e estagiários da CMSP. Art. 4º do [Ato 1471/2020](#). Distribuição em 01/06/2020. Comunicado do Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19 sobre a obrigatoriedade do uso de máscara enviado em 29/05/2020;

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) específico ao combate à disseminação do vírus - Exigência às empresas contratadas do fornecimento e utilização por seus colaboradores de EPI completo voltado ao combate da propagação da COVID-19 – máscara, luvas e óculos de proteção - além dos EPIs já utilizados rotineiramente;

Regime de teletrabalho – Priorização da prestação dos serviços de forma não presencial – Previsão: art. 6º, § 2º do [Ato 1461/2020](#), art. 4º, §3º do [Ato 1462/2020](#) e art. 2º, § 2º do [Ato 1471/2020](#) - em especial, para os servidores que não tenham quem cuide de seus dependentes incapazes no período em que estiverem fechadas as creches, escolas ou abrigos;

Redução do risco de contágio – afastamento administrativo preventivo de Vereadores, funcionários e estagiários provenientes de zonas de risco, com suspeita de contaminação ou que tiveram contato com infectado pela COVID-19, por, no mínimo, 14 dias. [Ato 1461/2020](#). Comunicado do Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19 encaminhado em 13/03/2020;

Suspensão do serviço de ascensorista e do atendimento dos garçons nos Gabinetes e unidades – Data da implantação da medida: 20/03/2020. Comunicado do Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19 enviado em 19/03/2020;

Suspensão da autorização de afastamento em missão oficial de servidores e parlamentares para locais constantes da lista do Ministério da Saúde – Art. 4º do [Ato 1461/2020](#);

Suspensão da autorização a servidores para participar em cursos presenciais externos – Art. 5º do [Ato 1461/2020](#);

Suspensão da realização de cursos presenciais pela Escola do Parlamento – Oferecimento de cursos e participação em eventos de forma remota (online);

Suspensão das atividades do Restaurante Escola;

Suspensão das atividades presenciais do Centro de Educação Infantil da CMSP – Incremento das atividades realizadas à distância com o envio de atividades pedagógicas e a realização de reuniões de acompanhamento, orientação e formação;

Afastamento administrativo dos portadores de doenças crônicas - [Ato 1462/2020](#). Comunicado Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19 encaminhado em



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

17/03/2020, com a relação das doenças crônicas que possibilitam o afastamento do trabalho presencial elaboradas pela Secretaria de Assistência à Saúde da CMSP;

Afastamento administrativo de gestantes ou pessoas maiores de 60 anos – [Ato 1462/2020](#). Comunicado do Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19 encaminhado em 17/03/2020;

Afastamento administrativo temporário dos estagiários – Em um primeiro momento, com a edição do [Ato 1463/2020](#), todos os estagiários da Câmara foram afastados administrativamente para realizar seus trabalhos de forma não presencial. Com a edição do [Ato 1471/2020](#), que prevê a retomada gradual da prestação dos trabalhos presenciais, os estagiários retornaram às suas atividades presenciais, observada escala de rodízio na administração e percentual máximo de 30% nos Gabinetes de Vereador, para se evitar o adensamento no local de trabalho. Todos os estagiários com deficiência intelectual continuam afastados da prestação de serviços presenciais;

Ponto de entrega “delivery” – Vedação da entrada de entregadores nas dependências do Palácio Anchieta com a disponibilização de ponto para o recebimento de entregas externas.

DISTANCIAMENTO DENTRO DOS GABINETES E UNIDADES

Reorganização dos espaços – estabelecimento de escala e/ou rodízio entre os funcionários em trabalho presencial – Observância do distanciamento mínimo de um metro e, idealmente dois metros, entre as pessoas por meio da reorganização dos espaços e/ou adoção de escala ou sistema de rodízio que evite o adensamento no ambiente de trabalho. Art. 4º, §1º do [Ato 1462/2020](#) e arts. 2º e 3º do [Ato 1471/2020](#). Comunicado do Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19 “Cuidados no ambiente de trabalho para a prevenção da COVID-19” encaminhado em 13/05/2020;

Redução da presença de servidores de outras unidades - Priorização da realização de reuniões virtuais. Comunicados enviados pelo Centro de Tecnologia da Informação: redirecionamento interno e externo em ramais, conferência em ramais e a recomendação de videoconferência para reuniões com o manual para reuniões via “hangouts meet”, enviados em 16/03/2020, 19/03/2020, 27/03/2020 e 02/04/2020.

PROTOCOLOS DE HIGIENE

Proteção pessoal – Uso obrigatório de máscara – Fornecimento e exigência do uso de máscara a todos os Vereadores, funcionários e estagiários da CMSP. Art. 4º do [Ato 1471/2020](#). Distribuição em 01/06/2020. Comunicado do Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19 sobre a obrigatoriedade do uso de máscara enviado em 29/05/2020;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) – Exigência às contratadas do fornecimento e utilização por seus colaboradores de EPI completo voltado ao combate da propagação da COVID-19 – máscara, luvas e óculos de proteção - além dos EPIs já utilizados rotineiramente;

Protocolo de higiene respiratória - orientações de condutas a serem evitadas – Comunicado do Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19 encaminhado em 12/03/2020;

Higienização das mãos – Afixação de cartaz explicativo nos banheiros, incentivando e orientando como deve ser feita a correta higienização das mãos; disponibilização de material educativo sobre o coronavírus com vídeo explicativo para a correta higienização das mãos no canal de TV interno;

Disponibilização de álcool em gel 70% - Disponibilização de álcool em gel para uso dos Vereadores, servidores, colaboradores e visitantes em todas as unidades; Aquisição e instalação de “display/dispenser fixo” para álcool em gel nos locais onde normalmente se teria uma grande circulação de pessoas, como portaria de entrada e saída do público, próximo à entrada dos elevadores, corredores, posto do correio, entrada de auditórios e Plenário e próximo aos caixas de autoatendimento bancário e na Secretaria de Saúde;

Compartilhamento de objetos – Orientação aos funcionários para não compartilhar objetos de uso pessoal. Comunicado do Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19 – “Cuidados no ambiente de trabalho para a prevenção da COVID-19” encaminhado em 13/05/2020.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

Limpeza – Aperfeiçoamento e intensificação dos protocolos gerais de limpeza das áreas comuns e no interior das unidades;

Higienização de superfícies e objetos de contato frequente – Intensificação da limpeza das superfícies em geral, por exemplo, das botoeiras dos elevadores, corrimãos, maçanetas, torneiras, portas, batentes, filtros, elevadores, válvulas de descarga, com cloro e água sanitária; higienização diária das estações de trabalho, incluindo telefones e computadores;

Lixeiras – As lixeiras com tampa possuem dispositivo que permite a abertura e o fechamento sem uso das mãos; higienização das lixeiras;

Portas e janelas abertas – Orientação para manutenção de portas e janelas abertas. Comunicado do Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19 encaminhado em 17/03/2020.

Retirada de tapetes - Retirada dos tapetes do 8º e 9º andares em março/2020;

Ar condicionado – Intensificação da higienização de todos os aparelhos de ar condicionado, com a sua lavagem, troca de filtro e aplicação de solução bactericida. Recomendação para se



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

evitar o seu uso, priorizando-se a manutenção de portas e janelas abertas, durante esse período. Comunicado do Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19 “Cuidados no ambiente de trabalho para a prevenção da COVID-19” encaminhado em 17/03/2020;

Banheiros – Disponibilização de toalhas de papel descartável para enxugar as mãos, higienização dos banheiros e lavatórios antes da abertura, após o fechamento e a cada duas horas;

Limpeza de escadas e elevadores – Higienização frequente dos corrimãos e elevadores;

Desinfecção de sala – Interdição e realização de desinfecção completa das salas com casos confirmados de COVID-19.

MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE – ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CMSP

Acompanhamento e adoção das recomendações dos órgãos oficiais da Saúde (OMS, Ministério da Saúde, Secretarias Municipal e Estadual de Saúde);

Monitoramento dos casos internos – Sistematização em relatório dos casos identificados de COVID-19, acompanhamento de sua evolução e adoção de todas as providências de vigilância epidemiológicas relativas ao ambiente de trabalho;

Aferição de temperatura – Medição diária da temperatura dos Vereadores, funcionários, estagiários e colaboradores no ingresso às dependências do Palácio Anchieta. Caso detectada febre, a pessoa será orientada a retornar para o seu domicílio e a Secretaria de Assistência à Saúde da Câmara entrará em contato para as devidas orientações médicas. Início da implantação da medida em 03/06/2020. Comunicado de Acompanhamento e Controle da COVID-19 encaminhado em 02/06/2020;

Priorização do atendimento inicial médico via telefone - suspensão dos exames periódicos e consultas de rotina. Comunicado Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19 encaminhado em 17/03/2020;

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO PRESENCIAL

Através da edição do [Ato 1464, de 21 de março de 2020](#), prorrogado pelos [Atos 1467, 1469 e 1470](#), a prestação do serviço de forma presencial na Câmara foi suspensa até o dia 31 de maio de 2020. Respectivos comunicados foram enviados aos Vereadores e funcionários pelo Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO ÂMBITO DOS CONTRATOS

Fornecimento de EPIs específicos ao combate à disseminação da COVID-19 - Reforço da exigência às contratadas para o fornecimento e utilização pelos colaboradores dos EPIs já utilizados rotineiramente, bem como do fornecimento equipamentos de proteção adicionais, específicos ao combate à disseminação da COVID-19;

Orientação aos funcionários terceirizados – Orientação aos funcionários terceirizados sobre o uso de EPIs, bem como para evitarem a aglomeração da execução dos serviços, assim como na base operacional;

Redução da quantidade de colaboradores - Redução temporária da quantidade dos colaboradores ao mínimo necessário para a execução do contrato, assegurada a manutenção do emprego do total de colaboradores;

Instituição de canal de comunicação - Instituição de canal de comunicação entre os gestores e as empresas contratadas para ciência do conteúdo do [Ato 1461/2020](#), especialmente com relação à necessidade de afastamento dos funcionários que estiverem com sintomas de gripe ou que tiverem contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de coronavírus, com a coleta de termo de ciência específico. Notificação de casos confirmados de COVID-19;

TRABALHO NÃO PRESENCIAL

Microsoft Teams (Reuniões Virtuais) para Vereadores e servidores - Sessões Legislativas, Reuniões de Comissão, Audiências Públicas, Reuniões de Líderes Partidários, Reuniões de Trabalho e Reuniões de Equipe;

SPV - Plenário Virtual – Votação de Projetos de Lei, Projetos de Resolução, Projetos de Decreto Legislativo, Emendas, Grupo de Emendas, Substitutivos, Pareceres de Comissões e Requerimentos. Alteração das Disposições Transitórias do Regimento Interno da Câmara para possibilitar a tramitação em regime de urgência de projetos do Executivo e do Legislativo que versarem sobre a situação emergencial de saúde pública da COVID-19 e permitir a sua aprovação por meio do sistema virtual, em sessões extraordinárias;

Processo Digital: SPLegis – Sistema do Processo Legislativo e **Pad SigaDoc** – Processo Administrativo;

Outros sistemas de apoio (Web): SAEO – Orçamento, SisGV – Gestão de Verbas, SPRegistro – Notas Taquigráficas e SIP – Informações do Plenário;

Redirecionamento interno e externo de ramais (teletrabalho);

E-mail – para troca de correspondências através de e-mail em contas institucionais “@saopaulo.sp.leg.br”;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Infraestrutura básica: VPN “Virtual Private Network” para acesso seguro aos recursos de rede da Câmara Municipal de São Paulo como servidor de arquivos, sistema PadSigaDoc, sistema de Recursos Humanos, Sistemas fechados do Executivo e Intranet.

PARTICIPAÇÃO VIRTUAL DO CIDADÃO

SPV Cidadão – Sistema do Plenário Virtual – Permite o acompanhamento da votação em tempo real e permite interação “like”/“dislike”;

Microsoft Teams - Permite participação do cidadão nas Audiências Públicas;

SPLegis Cidadão - Permite o acompanhamento dos processos legislativos e o acesso ao projeto na íntegra;

SPRegistro Cidadão - Permite o acesso às Notas Taquigráficas das Sessões e Reuniões de Comissão;

Portal – Acesso às notícias, links para os sistemas abertos aos cidadãos, acesso às reuniões virtuais;

Atendimento pelos canais digitais da Ouvidoria.

COMUNICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DA COVID-19 – MEDIDAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO

Protocolo de higiene respiratória - orientações de condutas a serem evitadas - Comunicado do Comitê de Acompanhamento e Controle da COVID-19 encaminhado em 12/03/2020;

Realização de campanha sobre as medidas de prevenção ao contágio da COVID-19 ;

Veiculação de programas pela TV Câmara de caráter educativo;

Comunicação e disseminação de informação – Disponibilização de material educativo sobre o coronavírus com vídeo explicativo para a correta higienização das mãos na TV indoor e na intranet;

Cartazes informativos - Afixação de cartazes com as principais medidas e recomendações nos banheiros e hall dos elevadores;

Higienização das mãos – Afixação de cartaz explicativo nos banheiros, incentivando e orientando como deve ser feita a correta higienização das mãos.